



CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPORADA

Contrato de locação, que fazem, de um lado como LOCADOR(A), _____

neste ato representado por seu procurador RICARDO BONASPETTI CORRETOR DE IMOVEIS - CRECI-7490, com sede na Estrada Geral da Ferrugem nº 3447- Loja 04 – Galeria da Praia – Praia da Ferrugem-Garopaba-SC, e do outro lado como:

LOCATÁRIO(A) _____

mediante as seguintes cláusulas e condições:

Imóvel: _____

1ª O prazo de locação é de _____ dias iniciando-se em ____/____/____ às 12:00 horas e terminando em ____/____/____/ às 12:00 horas.

2ª O valor locatício total é de R\$ _____ (_____). Mais R\$ _____ de taxa de limpeza.

3ª Se o LOCATÁRIO não desocupar o imóvel no prazo avençado pagará a título de multa R\$ _____ (_____) por dia excedente.

4ª O referido imóvel está sendo locado para uso de _____ pessoas, sendo vedado alojar mais do que o estipulado . Caso o LOCATÁRIO venha alojar mais pessoas que o estipulado, pagará a título de multa o valor correspondente a uma diária por pessoa excedente.

5ª É vedado ao LOCATÁRIO(A) montar barracas, trailer, motor-home, piscinas de plástico/vinil ou afins, assim como trazer e ligar aparelhos de ar condicionado portáteis, instalar e ligar freezers, máquinas de lavar roupas ou outros equipamentos, sob pena de ser aplicada a multa referida na cláusula 4ª .

6ª O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e conservação, com suas dependências limpas, utensílios e eletrodomésticos em pleno funcionamento, obrigando-se, portanto a conservar e entregar ao LOCADOR nas mesmas condições e sem trocar de lugar os móveis e utensílios do imóvel locado.

Parágrafo Único: É considerada como parte integrante deste instrumento a relação anexa dos móveis, utensílios e eletrodomésticos pertencentes ao imóvel locado. Sujeitos às mesmas condições deste contrato.

7ª Qualquer divergência no estado de conservação dos móveis, utensílios e eletrodomésticos, deverá ser feita dentro de 24(vinte e quatro) horas após a assinatura do presente contrato.

8ª A Imobiliária não se responsabiliza por problemas que ocorram posteriormente à assinatura do presente instrumento, decorrentes do uso do imóvel ou de circunstâncias próprias da localidade tais como: queda de voltagem, transbordamento de fossas, falta de fornecimento de água, energia elétrica, etc...



9º O(s) LOCATÁRIO(S) deverão respeitar o horário de silêncio, sendo que após as 22 horas havendo, qualquer reclamação por parte da vizinhança a Polícia Militar será acionada, podendo, neste caso, ser considerada rescindida a locação por prática de infração contratual grave, devendo o(s) LOCATÁRIO(S) devolver o imóvel imediatamente, perdendo as quantias que houver pago a título de indenização; a caução, também, nesse caso, somente será devolvida após o término de eventual inquérito policial que tenha sido instaurado.

Parágrafo único: O(s) LOCATÁRIO(S) declaram-se solidariamente responsáveis pelo ressarcimento de todo e qualquer gasto que tenha de ser efetuado pelo LOCADOR seja por conceito de indenizações que lhes sejam imputadas pelas autoridades, seja no ressarcimento de toda e qualquer despesa que tenha sido obrigado, ou conveniente, realizar na defesa de seus interesses no caso.

10ª As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Garopaba/SC, para dirimir todo e qualquer litígio emergente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

CONTRATO DE CAUÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr _____ entrega a RICARDO BONASPETTI Corretor de Imóveis como caução à importância de R\$ _____ representado pelo cheque nº _____, Banco _____, C/C _____ Agência _____ ou a importância de US\$ _____ ou o documento nº _____ expedido por _____ como garantia de eventuais danos ou prejuízos que porventura vier causar no imóvel locado e seus acessórios do qual este instrumento é parte integrante.

Esta importância será devolvida integralmente por ocasião da desocupação do imóvel, quando da entrega das chaves e constatado na vistoria que estes e seus acessórios não sofreram quaisquer danos ou estragos.

Programa sua vistoria com 24 horas de antecedência, sendo que a mesma somente ocorrerá no horário das 09:00 às 12:00 horas com a Cris (48) 9625-8038 na praia da Ferrugem e com Ricardo (48) 9982-5607 nas praias de Garopaba, Silveira e Barra.

Ricardo Bonaspetti Corretor de Imóveis

Locatário

Garopaba, _____ de _____ de _____.

OBS: Foram entregues ___ chave(s).